



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, segunda-feira, 4 de agosto de 2014		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano II		Edição nº 087/2014	Pág. 1
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Termo Apostilamento

II TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 830/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – NÍVEL I – UBS I.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EDERALDO DE ANDRADE EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.833.738/0001-93, neste ato, representada pelo Sr. **EDERALDO DE ANDRADE**, portador do RG nº 5.631.288-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 796.208.259-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 830/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – NÍVEL I – UBS I**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – NÍVEL I – UBS I**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é acrescer dotação orçamentária no disposto na cláusula segunda – recursos financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária.

Considerando a comunicação interna do departamento de contabilidade, fica apostilado ao contrato nº 830/2013, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
09.001.10.301.0011.1037	4.4.90.51.00.00	724	01000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO **CONTRATO Nº 830/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (28/07/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

II TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 831/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – NÍVEL I – UBS I.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EDERALDO DE ANDRADE EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.833.738/0001-93, neste ato, representada pelo Sr. **EDERALDO DE ANDRADE**, portador do RG nº 5.631.288-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 796.208.259-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 831/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – NÍVEL I – UBS I**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – NÍVEL I – UBS I**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é acrescer dotação orçamentária no disposto na cláusula segunda – recursos financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária.

Aviso

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através do Pregoeiro **RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS**, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em face da rescisão por descumprimento contratual do contrato de fornecimento nº 918/2014 resultado do Pregão Presencial nº 005/2014 para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Convoça a empresa **NELSON VITORINO PIRES – ME**, CNPJ Nº 02.081.930/0001-42, classificada em 2º Lugar no Certame, para que seja procedida a negociação e abertura e julgamento de Habilitação. A Contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. Caso não aceite será convocado o terceiro classificado e assim sucessivamente até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 04 de Agosto de 2014.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 50/2014

Processo Administrativo de Compra nº 294/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁRMARIOS PARA ARQUIVO DE PASTA SUSPENSAS, COMPUTADORES E IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14:05 horas do dia 15 de agosto de 2014.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 01 de agosto de 2014.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, segunda-feira, 4 de agosto de 2014		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano II		Edição nº 087/2014	Pág. 2
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

Considerando a comunicação interna do departamento de contabilidade, fica apostilado ao contrato nº 831/2013, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
09.001.10.301.0011.1037	4.4.90.51.00.00	724	01000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 831/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (28/07/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

Termo Rescisão

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 918/2014 DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

O Município de Faxinal, pessoa jurídica de direito público, sito a Av. Brasil, 694, na cidade de Faxinal, estado do Paraná, inscrito no CGC/MF 75.771.295/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ADILSON JOSÉ SILVA LINO, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n 10.769.989/0001-56, sito à Rua 19 de Dezembro, n 1687 – Centro, na Cidade de Arapongas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

O Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, considerando a situação de inexecução contratual no que tange à Clausula quarta e sexta do instrumento original;

Considerando que a CONTRATADA foi notificada no descumprimento das cláusulas contratuais, quanto atraso injustificado na entrega e não apresentou justificativas, conforme julgamento do processo administrativo de inexecução contratual realizado em 04 de Agosto de 2014.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido a contar de 04 de Agosto de 2014, o CONTRATO nº 918/2014, firmado entre o Município de Faxinal e a empresa CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Faxinal nos termos do art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, I, II, III e V do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA

É assegurado à CONTRATADA o direito de precepção dos valores referentes à fornecimentos realizados e autorizados o pagamento pelo órgão gestor e fiscalizador dos recursos, inclusive sem prejuízo das aplicações das penalidades contratuais cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATANTE providenciará às suas expensas, a publicação deste Termo de rescisão unilateral, por extrato na imprensa oficial, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Faxinal(PR), 4 de Agosto de 2014.

Adilson José Silva Lino
Prefeito Municipal

Termo Aditivo

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 938/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS LIGADOS À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE FAXINAL E A SCHELLER E SILVA LTDA.

O MUNICIPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA SCHELLER E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.111.967/0001-76, com sede na cidade de Faxinal, Estado de PR, sito à AV. EUGENIO BASTIANI, 756, CEP 86840-000, portadora do CNPJ nº 02.111.967/0001-76, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. VIRGINIA FERNANDES DA SILVA, residente e domiciliada na cidade de Faxinal-PR, portadora do Cadastro de Pessoa Física nº 062.051.079-02 e Cédula de Identidade RG nº 8.797.484-7 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 938/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS LIGADOS À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo ADITAR em aproximadamente 23% (vinte e três por cento) o valor descrito na cláusula segunda do contrato nº. 938/2014 – Pregão Presencial 015/2014, conforme previsto no art. 65, I, 'b', c/c 65, § 1º, da Lei 8666/93.

"O contrato original fica aditado em aproximadamente 23% (vinte e três por cento), ou seja, R\$ 4343,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e três reais), conforme tabela abaixo:"

LOTE: 1					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARTUCHO DE TINTA HP 21 COMPATÍVEL NOVO	UND	1,00	35,000	35,00
2	CARTUCHO DE TINTA HP 22 COMPATÍVEL NOVO	UND	1,00	45,000	45,00
3	CARTUCHO DE TINTA HP 60 PRETO COMPATÍVEL NOVO	UND	1,00	40,000	40,00
4	CARTUCHO DE TINTA HP 60 COLORIDA COMPATÍVEL NOVO	UND	1,00	45,000	45,00
5	CARTUCHO DE TINTA HP 6615 REMAN. COM 40 ML	UND	1,00	30,000	30,00
7	TONNER HP LASER - 2612A REMANUFATURADO, COM NO MÍNIMO 120 gr DE PÓ GRÁFICO, CILINDRO E MAG HOLER NOVO.	UND	7,00	52,000	364,00
8	TONNER LASER CB 436X COMPATÍVEL NOVO	UND	7,00	55,000	385,00
9	TONNER LASER CB 435X COMPATÍVEL NOVO	UND	2,00	50,000	100,00
10	TONNER LASER HP CB 285X COMPATÍVEL NOVO	UND	7,00	55,000	385,00
11	TONNER HP LASER 5949 REMANUFATURADO COM NO MÍNIMO 150 GRAMAS DE PÓ GRÁFICO, CILINDRO E MAG HOLER NOVO	UND	1,00	55,000	55,00
12	CARTUCHO DE TINTA HP 6625 COMPATÍVEL NOVO	UND	1,00	49,000	49,00
13	Papel Sulfite A4 alcalino 75g Fabricante Nacional caixa com 10 resmas	Caixa	6,00	130,000	780,00
14	NOTA DE PRODUTOR RURAL - COM 500 JOGOS	CX	7,00	290,000	2030,00
				TOTAL:	4343,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 4 de agosto de 2014

Ano II

Edição nº 087/2014

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor total do acréscimo deste Termo Aditivo é de R\$ 4343,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e três reais), o valor contratual que era de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), passa a ser de R\$ 23.343,00 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e três reais) o valor global do contrato descrita na cláusula segunda do contrato nº. 938/2014.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 938/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (01/08/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

EMPRESA SCHELLER E SILVA LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____

2. _____ RG. _____

operação do equipamento
de som e iluminação.

Valor Total Homologado: R\$ 5.000,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 04 de agosto de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

Termo de Adjudicação e Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Pregão Nº 45/2014, "tipo menor preço por item (Valor unitário)", visando a CONTRATAÇÃO DE PEÇA TEATRAL INFANTIL COM O TEMA TRABALHO INFANTIL, DESTINADOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E INSCRITOS NOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ/CPF: 04.540.929/0001-64
Endereço: MANOEL DE MACEDO, 226, ZONA 7, Maringá, PR, CEP: 87020-240

LOTE 1
Valor Total do Lote: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de Peça Teatral que aborde o tema de exploração do trabalho infantil com linguagem circense com duração mínima de 45 minutos. - Deverá possuir no mínimo quatro atores e ser conduzida de forma circense cômica e musical, que faça um número musical final após apresentação. - Os atores deverão possuir DRT (comprovando que são atores profissionais) e comprovação que o autor da peça seja mestre (através de comprovação por certificado). - Deverá fornecer no cenário, 5 (cinco) microfones auriculares (Handset), mesa de som, 2 (duas) caixas acústicas, e 2 (duas) torres para iluminação, inclusive transporte, montagem e	UND	2,00	2.500,00	5.000,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br